



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

RESOLUÇÃO CFA Nº 6, DE 3 DE MARÇO DE 1969

Dispõe sobre o registro e homologação para o exercício da profissão de Técnico de Administração, que indica.

O **CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido registro de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

1. CFTA – Registro nº 611 e CRTA – 7ª Região Registro nº 298 ADILSON DE ALMEIDA, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
2. CFTA – Registro nº 612 e CRTA – 7ª Região Registro nº 299 RUY PEREIRA DE ALMEIDA, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
3. CFTA – Registro nº 613 e CRTA – 7ª Região Registro nº 300 MARIO CASTRO ALVES, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
4. CFTA – Registro nº 614 e CRTA – 7ª Região Registro nº 301 DANTON LOPES DA FONSECA, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
5. CFTA – Registro nº 615 e CRTA – 7ª Região Registro nº 302 IVO MALHÃES DE OLIVEIRA, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
6. CFTA – Registro nº 616 e CRTA – 7ª Região Registro nº 303 EDMÉA BRAZ DAS TRINAS, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
7. CFTA – Registro nº 617 e CRTA – 7ª Região Registro nº 304 ANTÔNIO CLÁUDIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
8. CFTA – Registro nº 618 e CRTA – 7ª Região Registro nº 305 LUIZ EVANGELISTA PERRONE, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
9. CFTA – Registro nº 620 e CRTA – 7ª Região Registro nº 307 ALFREDO BARREIROS DE CARVALHO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
10. CFTA – Registro nº 621 e CRTA – 7ª Região Registro nº 308 RAMIRO LUIZ ROLIM BARCELLOS, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

11. CFTA – Registro nº 622 e CRTA – 7ª Região Registro nº 309 OLINDA SOARES VIEIRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
12. CFTA – Registro nº 623 e CRTA – 7ª Região Registro nº 310 NEUZA SALGUEIRA SUEVO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
13. CFTA – Registro nº 624 e CRTA – 7ª Região Registro nº 311 LÊDA DE OLIVEIRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
14. CFTA – Registro nº 625 e CRTA – 7ª Região Registro nº 312 EUGÊNIA VON PAUMGARTTEN DO RÊGO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
15. CFTA – Registro nº 626 e CRTA – 7ª Região Registro nº 313 ODILZA ALVES DE SOUZA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
16. CFTA – Registro nº 627 e CRTA – 7ª Região Registro nº 314 ODETTE RIBEIRO GRADE, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
17. CFTA – Registro nº 628 e CRTA – 7ª Região Registro nº 315 NICOLINA ELZA DOS SANTOS CRUZ, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
18. CFTA – Registro nº 629 e CRTA – 7ª Região Registro nº 316 MARIA DA PENHA VENÂNCIO FREITAS, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
19. CFTA – Registro nº 630 e CRTA – 7ª Região Registro nº 317 ERNANI ARAÚJO BRAGA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
20. CFTA – Registro nº 631 e CRTA – 7ª Região Registro nº 318 EMYLCE SEABRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
21. CFTA – Registro nº 632 e CRTA – 7ª Região Registro nº 319 EMILIA DA SILVA PEIXOTO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
22. CFTA – Registro nº 633 e CRTA – 7ª Região Registro nº 320 ALBINA PEREIRA DE OLIVEIRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
23. CFTA – Registro nº 634 e CRTA – 7ª Região Registro nº 321 LETÍCIA RODRIGUES LINS, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
24. CFTA – Registro nº 635 e CRTA – 7ª Região Registro nº 322 LUISA DA SILVA GOMES ASSUMPÇÃO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
25. CFTA – Registro nº 636 e CRTA – 7ª Região Registro nº 323 NAHADYR CAIAZZO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
26. CFTA – Registro nº 637 e CRTA – 7ª Região Registro nº 324 MARIO DA SILVA E ALMEIDA FILHO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

27. CFTA – Registro nº 638 e CRTA – 7ª Região Registro nº 325 MARY DA CUNHA GALVÃO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
28. CFTA – Registro nº 639 e CRTA – 7ª Região Registro nº 326 HERMAN ASSIS BAETA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
29. CFTA – Registro nº 640 e CRTA – 7ª Região Registro nº 327 MRIA LUISA DOS SANTOS VALENTE, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
30. CFTA – Registro nº 641 e CRTA – 7ª Região Registro nº 328 ANESIO ALVES MIRANDA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
31. CFTA – Registro nº 642 e CRTA – 7ª Região Registro nº 329 FERNANDO DE CARVALHO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
32. CFTA – Registro nº 643 e CRTA – 7ª Região Registro nº 330 RAYMUNDO MARROCOS DE ARAÚJO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
33. CFTA – Registro nº 644 e CRTA – 7ª Região Registro nº 331 JOSÉ PINHEIRO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
34. CFTA – Registro nº 645 e CRTA – 7ª Região Registro nº 332 WALTER COUTINHO CID, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
35. CFTA – Registro nº 646 e CRTA – 7ª Região Registro nº 333 OTÍLIA RÊDO FERNANDES, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
36. CFTA – Registro nº 647 e CRTA – 7ª Região Registro nº 334 ALBA CONCEIÇÃO PEREIRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
37. CFTA – Registro nº 648 e CRTA – 7ª Região Registro nº 335 EDGAR PINTO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
38. CFTA – Registro nº 649 e CRTA – 7ª Região Registro nº 336 OSWALDO MATHEUS SALVADOR, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
39. CFTA – Registro nº 650 e CRTA – 7ª Região Registro nº 337 LUISA ARAUJO PURIFICAÇÃO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
40. CFTA – Registro nº 651 e CRTA – 7ª Região Registro nº 338 SYLVIO ROHAN GAVIÃO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
41. CFTA – Registro nº 652 e CRTA – 7ª Região Registro nº 339 BERNARDINO CAPELL FERREIRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
42. CFTA – Registro nº 653 e CRTA – 7ª Região Registro nº 340 JOSÉ SARMENTO OSÓRIO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

43. CFTA – Registro nº 654 e CRTA – 7ª Região Registro nº 341 ARY TEIXEIRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
44. CFTA – Registro nº 655 e CRTA – 7ª Região Registro nº 342 DALBA VASCONCELOS, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
45. CFTA – Registro nº 656 e CRTA – 7ª Região Registro nº 343 IDUMÉA ZACHARIAS DE SOUZA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
46. CFTA – Registro nº 657 e CRTA – 7ª Região Registro nº 344 ALUIZIO NIEMEYER LISBÔA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
47. CFTA – Registro nº 658 e CRTA – 7ª Região Registro nº 345 RUY FREITAS, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
48. CFTA – Registro nº 659 e CRTA – 7ª Região Registro nº 346 JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA LEITE, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
49. CFTA – Registro nº 751 e CRTA – 1ª Região Registro nº 92 DOMINGOS ARAÚJO DA CUNHA GONÇALVES, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
50. CFTA – Registro nº 752 e CRTA – 1ª Região Registro nº 93 HUGO DE FARIA, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º Ficam homologados, para todos os efeitos da Legislação em vigor, os registros de que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro
Presidente